

LEI ORDINARIA Nº 2032, DE 17.12.92
Dá denominação a via pública, denomina-se "R. Antonio Dameão".

Artigo 1º - Fica denominada de "Rua Antonio Dameão", a rua existente, sem denominação, paralela a Rua Pedro Bertola, no Bairro Caju.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.